



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO(1298) Nº 0600832-13.2026.6.02.0000

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO (1298) - 0600832-13.2026.6.02.0000 - Maceió - ALAGOAS

RESOLUÇÃO TRE-AL Nº 16.708

(20/08/2026)

Designa a Ouvidora da Mulher do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas.

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO que a Resolução TRE/AL n.º 16.233, de 20 de junho de 2022, instituiu, no âmbito da Ouvidoria Eleitoral, a Ouvidoria da Mulher, canal especializado para o recebimento das demandas relativas à violência contra a mulher, sobretudo à violência aos direitos políticos, à igualdade de gênero e à participação feminina, no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas;

CONSIDERANDO que o art. 2º da Resolução TRE/AL n.º 16.233/2022, na redação dada pela Resolução TRE-AL n.º 16.684, de 26 de junho de 2026, atribui ao(à) Presidente a indicação de Juíza Eleitoral de 1º Grau ou Desembargadora Eleitoral desta Corte, titular ou substituta, para exercer a função de Ouvidora da Mulher, pelo período de 2 (dois) anos, admitida a recondução;

CONSIDERANDO a necessidade de prover a função de Ouvidora da Mulher deste Tribunal Regional Eleitoral;

CONSIDERANDO o contido no Processo SEI n.º 0004404-53.2024.6.02.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Desembargadora Eleitoral Natália França Von Sohsten, integrante substituta desta Corte, para exercer a função de Ouvidora da Mulher do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, pelo período de 2 (dois) anos.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Sessões do Tribunal Regional Eleitoral de Alagoas, em Maceió/AL, aos vinte dias do mês de agosto de 2026.

Des. Alcides Gusmão da Silva

Presidente